PROJETO DE LEI 35/2015

CRIA TRAVESSA LUIZ ADOLFO STOPP

Art. 1.º Fica criada a Travessa Luiz Adolfo Stopp, como via urbana constante no Plano Diretor da cidade de Agudo.
Art. 2.º A Travessa Luiz Adolfo Stopp, no trecho compreendido entre a Rua Coronel Dionísio da Fonseca Reis e a Rua 2, passa a ter o seguinte traçado e confrontações: partindo da Rua Coronel Dionísio da Fonseca Reis, no sentido Sul-Norte, numa largura de 10,00 metros, sendo 7,00 metros de leito e 1,50 metros de passeios laterais, até a Rua 2, nas Quadras A-7, N-7 e O-7.
Art. 3.º Integram a presente Lei o Mapa do Plano Diretor, o Mapa com a Travessa, Mapa de Localização e o Memorial Descritivo, como Anexos I, II, III e IV, respectivamente.
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 23 de outubro de 2015.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores**:**

Submetemos para análise de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que CRIA A TRAVESSA LUIZ ADOLFO STOPP, no trecho compreendido entre as Ruas Cel. Dionísio da Fonseca Reis e a Rua 2.

A criação e abertura da rua transversal, entre as outras duas ruas mais importantes, atende ao disposto no Art. 35 da Lei n.º 1376/2001 que determina que os quarteirões com mais de 132 (cento e trinta e dois) metros de comprimento deverão ter, no mínimo, uma passagem para pedestres.

Como a quadra em questão mede 145,20 metros, possível e necessária a criação de travessa, o que, em última análise, garantirá uma melhor ocupação urbana.

Importante salientar que a Travessa possibilitará o trânsito às quadras N-7 e O-7, atualmente sem acesso, pois não há interesse momentâneo por parte dos proprietários das áreas adjacentes em proceder a urbanização das mesmas.

A instituição do traçado aqui proposto, além de incrementar a oferta de terrenos, propiciará a urbanização de mais uma área, dotando-a de condições de infraestrutura, planejamento e embelezamento dos lotes que serão criados.

Nestes termos, rogamos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

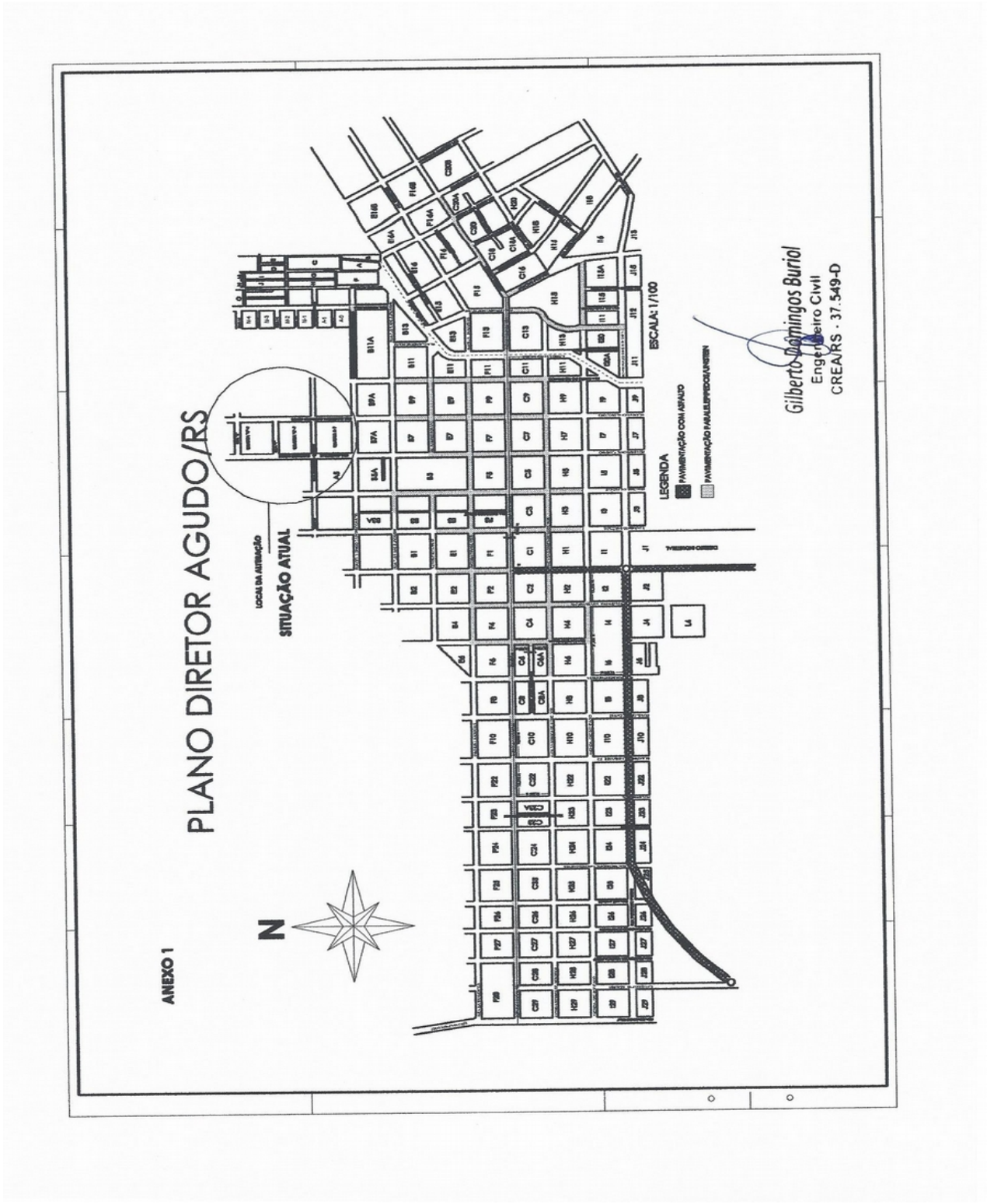
ANEXO I
PLANO DIRETOR AGUDO/RS
SITUAÇÃO ATUAL
LOCAL DA ALTERAÇÃO
N
ESCALA: 1/100
LEGENDA
PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO
PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO/LAMITEN
Gilberto Domingos Buriol
Engenheiro Civil
CREA/RS - 37.549-D

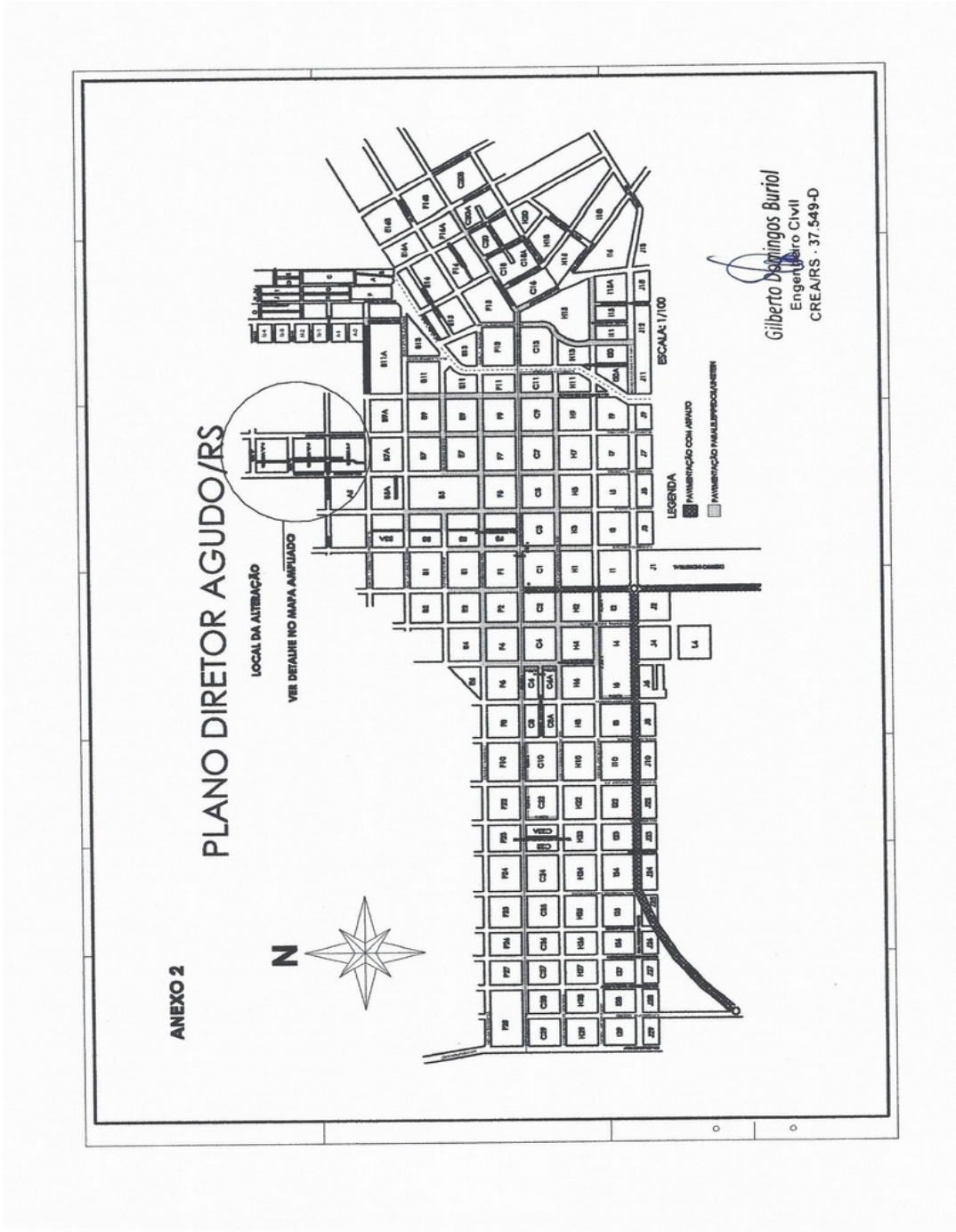
ANEXO 2
PLANO DIRETOR AGUDO/RS
LOCAL DA ALTERAÇÃO
VER DETALHE NO MAPA AMPLIADO
N
LEGENDA
ESCALA: 1/100
Gilberto Domingos Buriol
Engenheiro Civil
CREA/RS - 37.549-D

ANEXO 03



RESP. TEC. .....
GILBERTO DOMINGOS BURIOL
ENG. CIVIL CART. 37.549-D

Gilberto Domingos Buriol
Engenheiro Civil
CREA/RS - 37.549-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
Secretaria Infraestrutura, Obras, Serviços e Transito
Setor de Engenharia

ANEXO 4
MEMORIAL DESCRITIVO
ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR

1.0- GENERALIDADES

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade descrever área de intervenção na alteração do mapa viário com a abertura de uma nova "travessa" no perímetro urbano da cidade de Agudo RS.

2.0- JUSTIFICATIVA

A criação da travessa justifica-se pela vontade dos proprietários da área em proceder o respectivo Loteamento, uma vez que sem a mesma não haveria acesso á quadra N-7 e O- 7, pelo motivo de serem ruas em área de terceiros que não tem interesse momentâneo em proceder a urbanização de suas áreas, se fundamenta na Lei Municipal 1376, Lei de Parcelamento de Solo, que prescreve que não poderão ser criadas quadras com extensão superior a 132,00 metros, em seu art. 35.

3.0- DESCRIÇÃO DA VIA PÚBLICA.

3.1- "TRAVESSA LUIZ ADOLFO STOPP"

A via pública assim denominada, é uma rua , tipo local com largura de 10,00 metros, ocupando 4.812,00 metros quadrados das áreas de Mauro Roberto Pötter e de Arnaldo Marcilio Stopp.

Largura total: 10,00 m
Passeio 1,50 m cada lado
Largura da pista de rolamento 7,00 m.

Localização: a 33,30 metros da esquina formada pelas ruas Coronel Dionísio da Fonseca Reis e Rua Marechal Floriano – Norte, atravessando as quadras A-7, N-7 e O-7, sentido Sul-Norte.

Agudo, 25 de setembro 2015

GILBERTO DOMINGOS BURIOL
ENG. CIVIL CART. 37.549-D
Gilberto Domingos Buriol
Engenheiro Civil
CREA. 37.549-D